



04-Departamento de Patrimônio	L E I Nº 412/85	600.000.000	720.000.000
05-Departamento de Obras	De 27 de novembro de 1985		
Viagem		7.790.000.000	4.770.000.000 12.560.000.000
06-Departamento de Educação e Cultura	"Estima a RECEITA e fixa a DESPESA ' do Município de ITAPETINGA, para o exercício de 1986".	935.000.000	935.000.000
07-Departamento de Saúde e Bem Estar Social		2.315.000.000	1.842.000.000 4.177.000.000
08-Departamento de Serviços Públicos		400.000.000	2.932.600.000 3.332.600.000

09-Administrações do Prefeito do Município de Itapetinga:

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento - Programa do Município de ITAPETINGA, para o exercício financeiro de 1986, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, estima a RECEITA em CR\$ 30.000.000.000 (trinta bilhões de cruzeiros), e fixa a DESPESA em igual importância.

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação dos tributos e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor especificado no anexo nº 2 da Lei Federal nº 4.320/64, e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES		21.773.000.000
Receita Tributária	248.000.000	
Receita Patrimonial	450.000.000	
Receita Industrial	100.000	
Transferências Correntes	20.939.900.000	
Outras Receitas Correntes	135.000.000	
T O T A L.....CR\$	9.925.000.000	30.000.000.000
RECEITAS DE CAPITAL		8.227.000.000

Alienação de Bens	150.000.000	
Transferências de Capital	8.077.000.000	
T O T A L.....CR\$		30.000.000.000

Art. 3º - A DESPESA será realizada na forma dos quadros analíticos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS POR ÓRGÃOS DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

	CAPITAL	CORRENTES	T O T A L
01 - Câmara Municipal	420.000.000	687.400.000	1.107.400.000
02 - Gabinete do Prefeito	150.000.000	1.367.000.000	1.517.000.000
03 - Departamento de Administração	30.000.000	1.000.000.000	1.030.000.000



ITAPETINGA - BAHIA

cont. Lei nº 312/85.

04-Departamento de Fazenda	30.000.000	690.000.000	720.000.000
05-Departamento de Obras e Viação	7.790.000.000	4.770.000.000	12.560.000.000
06-Departamento de Educação e Cultura	935.000.000	4.221.000.000	5.156.000.000
07-Departamento de Saúde e Bem Estar Social	2.315.000.000	1.862.000.000	4.177.000.000
08-Departamento de Serviços Públicos	400.000.000	2.932.600.000	3.332.600.000
09-Administrações Distritais		400.000.000	400.000.000
T O T A L.....CR\$	12.070.000.000	17.930.000.000	30.000.000.000

II - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
01-Legislativa	400.000.000	675.400.000	1.075.400.000
02-Administração e Planejamento	300.000.000	3.475.000.000	3.775.000.000
04-Agricultura	2.880.000.000	-	2.880.000.000
06-Defesa Nacional e Segurança Pública		162.000.000	162.000.000
08-Educação e Cultura	750.000.000	4.406.000.000	5.156.000.000
10-Habituação e Urbanismo	2.880.000.000	4.722.600.000	7.602.600.000
13-Saúde e Saneamento	1.815.000.000	562.000.000	2.377.000.000
15-Assistência e Previdência	400.000.000	1.462.000.000	1.862.000.000
16-Transporte	500.000.000	4.610.000.000	5.110.000.000
T O T A L.....CR\$	9.925.000.000	20.075.000.000	30.000.000.000

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da Despesa fixada nesta lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da Receita estimada nesta Lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

fls.03

cont.Lei nº 412/85.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em
27 de novembro de 1985.

Michel José Hagge Filho

Prefeito

Atalah José Haun

Diretor do Depart. de Fazenda

Julival Carvalho Silva

Diretor do Depart. de Administração

Profa. Semirames Lacerda S.L.Andrade
Diretora do Depart. de Educação e Cultura

Luiz Antonio Nunes de Oliveira

Diretor do Depart. de Obras e Viação

Manoel Gomes São Mateus

Assessor de Planejamento e Orçamento

Transferências Correntes 20.319.900.000
Outras Receitas Correntes 133.000.000

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens 100.000.000
Transferências de Capital 8.077.000.000

T O T A L 108.416.900.000

Art. 39 - A DESPESA será realizada de acordo com os quadros analíticos e de acordo com o plano de desenvolvimento.

DESPESAS POR ORÇÃOS DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

	CAPITAL	CORRENTES	T O T A L
01 - Câmara Municipal	420.000.000	587.400.000	1.007.400.000